



PROCESSO N.º : 16.688-0/2018
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
RESPONSÁVEL : CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO – Prefeita Municipal
ADVOGADOS : SEONIR ANTÔNIO JORGE – OAB/MT 23.002-B
: RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL – exercício de 2018
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO a Senhora Carmelinda Leal Martines Coelho - Prefeita do Município de Carlinda, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta decisão, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, sendo vedada a juntada de novos documentos, nos termos do §2º, do artigo 141, da Resolução Normativa n.º 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT).

Informo que o relatório de análise de defesa encontra-se disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido ao interessado, seu procurador(a) ou terceiro, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar conteúdo em meio por ele fornecido.

Publique-se.

Posteriormente, remetam-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o transcurso do prazo.

Por fim, retorna-se ao gabinete.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2019.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

